

ATA N.º 24/2023**Data da reunião extraordinária: 13-11-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 16:00 horas****Términus da reunião: 16:37 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**



- O Exmo. Presidente cumprimentou todos os presentes, bem como aqueles que seguem a nossa transmissão por vídeo conferência e funcionários que se encontram a dar apoio a esta reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO

13150/2023 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

- Tendo em conta a Recomendação da Assembleia Municipal do dia 28 de setembro na qual recomendou à Câmara Municipal que reaprecie e aprove do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., cujo objeto principal é a construção de habitações no Entroncamento para arrendamento no âmbito do Programa Arrendamento Acessível (Dec. Lei n.º 68/2019, de 22 de março), foi novamente submetida à apreciação da Câmara Municipal a informação da Técnica Superior Dra. Fátima Rosa relativa ao Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana:

«Considerando que:

- 1. Em resposta à dificuldade de acesso à habitação nos territórios dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, esta entidade e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.) celebraram um Protocolo de Cooperação para oferta de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis nos territórios daqueles Municípios, assinado no dia 23 de junho de 2023, o qual foi presente à reunião camarária de 04 de julho de 2023 para devido conhecimento (anexo 1 e 2 do presente registo);*
- 2. Nos termos do Protocolo celebrado, prevê-se uma cooperação institucional, entre o IHRU, LP. e a CIM Médio Tejo, para a prossecução e desenvolvimento de Projetos de Habitação a Custos Acessíveis para construção ou reabilitação de habitações, destinadas a arrendamento no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei no 68/2019, de 22/05;*
- 3. O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM Médio Tejo, os Municípios e o IHRU, I.P., que visam regular a colaboração entre estas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis, na circunscrição territorial dos respetivos Municípios;*
- 4. Para o efeito, o IHRU, LP. (enquanto entidade pública promotora da política nacional de habitação, a quem cabe adquirir, lotear e urbanizar terrenos para promoção de empreendimentos habitacionais de interesse social) disponibilizará os fundos necessários, incumbindo à CIM Médio Tejo e aos Municípios a sua implementação (face ao melhor conhecimento das necessidades próprias nas respetivas circunscrições territoriais);*
- 5. A promoção dos projetos é assegurada através da reabilitação, construção e aquisição para construção ou reabilitação de imóveis, com financiamento pelo empréstimo concedido ao IHRU, LP. no âmbito do PRR;*
- 6. É imprescindível o papel dos Municípios na efetivação do direito à habitação, na medida em que a sua relação de proximidade com os cidadãos e o território lhes*



permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização, sendo a sua ação instrumental essencial na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, orientadas para os cidadãos;

7. *Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstos na Lei, artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual;*

8. *Para tal, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e ordenamento do território e urbanismo, alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do já citado regime;*

9. *Os municípios podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, n.º 1 do artigo 22.ºA do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03/09.*

Propõe-se:

- *A aprovação pela Câmara Municipal da Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.);*

- *Que seja mandatado o Sr. Presidente da Câmara para a assinatura do respetivo Acordo de Colaboração “Loteamento da Quinta de Stº António” para construção de 100 novos fogos de diferentes tipologias (T1, T2, T3 e T4) com uma estimativa orçamental global, dependente da aprovação por parte do IHRU, de 16.254.106,75 € (valor sem IVA).»*

- A Câmara deliberou, por maioria, rejeitar a aprovação do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.), com 4 votos contra, dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves e do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho e, 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves:

«A declaração de voto dos eleitos do PSD sobre o ponto referido é a seguinte:

A reapreciação do ponto único desta reunião extraordinária não parece ter razão de ser tal como passamos a explicar.

Este ponto foi deliberado na reunião anterior de 19-09-2023, tendo sido rejeitado na altura por maioria. Nessa reunião o ponto em apreciação foi:

PONTO 8 - 13150/23 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - Para deliberação;

E hoje, dia 13-11-2023 o ponto a discussão é:

PONTO ÚNICO - 13150/23 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, O MUNICÍPIO DO



ENTRONCAMENTO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - Para deliberação;

É, portanto, exatamente o mesmo ponto sob qual a CME já se pronunciou. Por isso, surge a questão: o que se passou, entretanto, de novo, que leva a deliberar novamente este assunto? Que alterações se verificaram? Terá, ou deverá legalmente, o executivo municipal da CME de apreciar novamente o assunto, sem qualquer manifesta alteração das condições e pressupostos que levaram a apreciar e votar o assunto da primeira vez?

Ou o assunto virá às reuniões da CME tantas vezes quantas as necessárias, para ser aprovado nas condições que os eleitos do Partido Socialista pretendem, aproveitando todos os subterfúgios? Será, porventura, que a novidade é a recomendação da AM sobre a reapreciação deste assunto?

Se é este o caso, então vote-se a recomendação, tal como foi reiteradamente afirmado na última reunião da câmara. Ou pensa o Partido Socialista que as recomendações feitas pela AM têm aprovação tácita e imediata, concedida pela CM? Por tudo isto não percebemos o que estamos aqui a fazer, pois já manifestámos na altura própria a nossa posição sobre as 100 novas habitações.

Os 100 novos fogos a custos controlados que se pretendem construir no concelho do Entroncamento surgem à revelia da Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada recentemente e em vigor sobre decisões em matéria de construção ou reabilitação de habitações no concelho. Das duas uma: ou, a estratégia está mal feita ou não identificou a necessidade de construir 100 novas habitações.

O que o concelho precisa é de reabilitar habitações degradadas, para dar outra “cara” ao Entroncamento, ao mesmo tempo que disponibiliza essas mesmas habitações para arrendamento acessível.

Teimar na construção de mais 100 habitações é não só uma decisão incongruente como reitera e prejudica a imagem do concelho, já amplamente conhecido como um dormitório. Como o dormitório do Ribatejo, ao serviço da Capital.

Para além disso, no estudo sobre o plano de ação do plano estratégico para os resíduos urbanos, o nosso concelho tem cerca de 23% de habitações consideradas secundárias ou vagas, portanto desabitadas. E por isso, para que se vão construir mais 100 novas habitações quando existem habitações livres para serem arrendadas?

Convém recordar que estes dados foram identificados e compilados por uma empresa independente e estranhámos que a estratégia local de habitação não tenha identificado estas habitações vagas;

Se não considerarmos os terrenos afetos aos caminhos de ferro e às atividades ferroviárias, bem como os terrenos atribuídos aos militares, o nosso concelho em termos de densidade populacional situa-se nos 10 concelhos com maior densidade populacional do país. Ora, existindo concelhos com graves problemas de baixa densidade populacional, e numa lógica de coesão territorial devem ser esses os concelhos escolhidos para a construção de novas habitações.

Deste modo não só se estabelecerá uma equidade na coesão territorial, mas também na coesão social.

Também não concordamos com a forma como as habitações serão atribuídas.



Desde que o candidato reúna as condições, depois pode ter a sorte, ou não, de lhe sair num jogo de sorte e azar, a atribuição da casa. Sem qualquer tipo de critério, dependendo apenas da sorte do candidato como acontece por exemplo, em qualquer raspadinha ou Euromilhões.

A grande diferença, é que em vez de o prémio ser atribuído com o dinheiro que provém das apostas dos jogadores, será com o dinheiro das pessoas que pagam impostos!

Paralelamente o nosso concelho vive atualmente um momento de grande procura como local de residência. Mas não acompanha as necessidades sentidas pela população que já vivem no concelho.

Como podemos trazer mais 100 famílias para o concelho quando o atual centro de saúde não dá para a população já existente? Como podemos trazer mais 100 famílias para o concelho quando as escolas estão sobrelotadas (ou sem vagas), o que leva a que crianças do 1º e 2º ciclo são forçadas a sair do concelho todas as manhãs, na direção de concelhos vizinhos, para poderem ter o direito à educação? Como podemos trazer mais 100 famílias para o concelho quando o serviço de Finanças já não consegue dar resposta aos seus utentes, por manifesta falta de recursos humanos? Como podemos trazer mais 100 famílias se não conseguimos resolver os graves problemas de insegurança que nos têm batido à porta?

Por isso, achamos que os 17 ou 18 milhões sejam aplicados, para benefício de todos os atuais habitantes do concelho.

Estas sim, são as nossas preocupações. É por tudo isto que do nosso ponto de vista a construção de 100 novas habitações não trás qualquer valor acrescentado para o bem estar e qualidade de vida de quem vive, trabalha e visita o Entroncamento.

Sejamos sérios e honestos com as pessoas do concelho. De uma vez por todas, criemos uma cidade para as pessoas, para a vida das pessoas e deixemo-nos de marketing político enganoso.»

DECLARAÇÃO DE VOTO apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente:

«A Construção de Habitação a Custos Controlados e Rendas Acessíveis, voltou hoje, dia 13 de novembro, à ordem de trabalhos da reunião extraordinária da Câmara Municipal, após recomendação da Assembleia Municipal, aprovada por maioria no dia 28 de setembro de 2023, para que a Câmara Municipal reapreciasse e aprovasse o referido projeto, pela importância que o mesmo representa para o desenvolvimento do concelho.

Os eleitos pelo PS na Câmara Municipal, votaram a favor da assinatura do Protocolo de Cooperação com a CIMT e o IHRU, que permitiria a construção de 100 casas para os jovens e classe média com financiamento totalmente a fundo perdido, constituindo uma oportunidade única para o desenvolvimento da nossa cidade.

Mais uma vez, os eleitos pelo PSD e o vereador eleito pelo Chega, agora independente, numa coligação negativa contra o Entroncamento, chumbaram a Construção de Habitação a Custos Controlados e Rendas Acessíveis, nomeadamente 100 fogos, no valor de 17, 3 milhões de euros, financiados na sua totalidade a fundo perdido, pelo PRR através do IHRU.



É habitação para jovens e famílias de classe média, por exemplo uma família com 2 filhos e rendimento anual até 55.000€ pode candidatar-se a este tipo de arrendamento.

Esta é uma clara atitude populista do PSD, para que não se avance com projetos estruturantes para o concelho, para que não seja possível avançar e desenvolver o Entroncamento.

Com o chumbo deste projeto de Construção de Habitação a Custos Controlados e Rendas Acessíveis, só há uma verdade, os jovens, as famílias e o concelho ficam prejudicados.

A cidade é que perde.»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior